

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DE ECHAPORÃ”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2016 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 127.352,82** (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para execução de convênio com o Governo Estadual - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, **destinado ao empreendimento Plano Diretor Municipal de Drenagem Urbana, do Município de Echaporã.**

02 - PODER EXECUTIVO  
02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04 - ADMINISTRAÇÃO  
02.02.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0002.2.004000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
FR – 02 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
criar	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica</b>	<b>127.352,82</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Governo Estadual - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO**, referente convênio específico destinado à execução do empreendimento denominado **PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA ECHAPORÃ/SP**, conforme **Contrato FEHIDRO nº 359/2015**, no valor de **R\$ 127.352,82** (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 3º**- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Echaporã/SP, 11 de fevereiro de 2016.

ARISTEU BOMFIM  
**Prefeito Municipal**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;  
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no orçamento de 2016.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de créditos adicionais especiais no orçamento de 2016 para ocorrer despesas com a elaboração do **PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA ECHAPORÃ/SP**, que será custeado com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

Trata-se de crédito orçamentário que será suplementado com recurso oriundo do governo Estadual, portanto não haverá remanejamento ou anulação de outras dotações do orçamento, assim, o presente Projeto de Lei cria novo crédito orçamentário.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

**Prefeitura Municipal de Echaporã, 11 de fevereiro de 2016.**

ARISTEU BOMFIM  
**Prefeito Municipal**